DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO
REFERÊNCIA: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 100.000 Litros de Gasolina “C” Comum e 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, nego provimento ao pedido de realinhamento (reajuste) do preço, do litro, da gasolina comum, requerido pela EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI.

PIRAJUÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 083/2021 DE CONVITE Nº 010/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos realizada no dia 03/09/2021, às 08h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial realizada no dia 13/09/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 40.040.631/0001-59, com sede na Avenida Joaquim André nº 1331 – Bairro Jardim Tonico André – CEP 17.900-000 – Dracena – SP, pelo valor total de R$ 146.968,26 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados no CONVITE Nº 010/2021, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 086/2021 DE CONVITE Nº 012/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos realizada no dia 03/09/2021, às 15h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial realizada no dia 13/09/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA CELSO RITZ, CNPJ nº 50.577.014/0001-40, com sede na Rodovia Marechal Rondon s/nº – Km. nº 397 – CEP 16.605-502 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 153.860,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os

procedimentos adotados no CONVITE Nº 012/2021, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2021
PROCESSO N° 090/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de registro de preço

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA C. H. LAZZARI**
Endereço: Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado nº 2.440 – Bairro Jardim Dona Emília – CEP 17.215-022 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 3416-5333 – E-mail: contato@servlimpjau.com.br
CNPJ: 10.348.911/0001-68
Representante Legal: **SENHOR CÉSAR HENRIQUE LAZZARI**
CPF: 339.192.388-18
Valor Total: R$ 133.367,96 (cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	4981 Código	C. H. LAZZARI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17 Não	002.020.648	VASSOURA DE NYLON COMPOSIÇÃO: CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UN	510	12,60	6.426,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		DIMENSÃO: VASSOURA APROX. 30 DE COMP X SEM DE LARGURA. CABO APROX. 140CM DE ALTURA. Marca: SOBERANO				
24 Não	002.020.655	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE COMPOSIÇÃO: VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS SINTÉTICAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO. FORMATO ANATÔMICO Marca: SOBERANO	UN	402	7,65	3.075,30
27 Não	002.020.658	VASSOURÃO REFORÇADO COM CABO COMPOSIÇÃO: CERDAS DE PET 0.1MM. CABO GROSSO DE MADEIRA CRU 1,40M Marca: SOBERANO	UN	285	18,51	5.275,35
28 Não	002.020.659	VASSOURA TIPO PIAÇAVA COMPOSIÇÃO: CERDAS DE PET 0.1MM. DIMENSÃO: 18,5X26X7,5 CM Marca: SOBERANO	UN	300	18,85	5.655,00
32 Não	002.020.663	LIMPADOR MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E FRAGRÂNCIA. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500ML Marca: FLOPS	UN	6075	11,42	69.376,50
38 Não	002.020.669	SABONETE EM BARRA HIDRATANTE COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ÁGUA, SÓDIO, PERFUME, TERPINEOL, THYMOL,TITANIUM DIOXIDE, CITRIC ACID, MICROCRYSTALLINE WAX, TETRASODIUM, DISODIUM, ETIDRONIC ACID, BENZYL ALCOHOL, CITRONELLOL, EUGENOL, LINALOOL AROMA: DIVERSOS EMBALAGEM 90GR Marca: MARAN	UN	1500	4,37	6.555,00
79 Não	002.020.712	MANGUEIRA DE BORRACHA 1/2 COM 40 METROS Marca: 'ULTRA	RL	5	217,05	1.085,25
80 Não	002.020.713	MANGUEIRA DE BORRACHA 3/4 COM 40 METROS Marca: ULTRA	RL	5	309,66	1.548,30
110 Sim	002.020.648	VASSOURA DE NYLON COMPOSIÇÃO: CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. DIMENSÃO: VASSOURA APROX. 30 DE COMP X SEM DE LARGURA. CABO APROX. 140CM DE ALTURA. Marca: SOBERANO	UN	170	12,60	2.142,00
117 Sim	002.020.655	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE COMPOSIÇÃO: VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS SINTÉTICAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO. FORMATO ANATÔMICO Marca: SOBERANO	UN	134	7,65	1.025,10
120 Sim	002.020.658	VASSOURÃO REFORÇADO COM CABO COMPOSIÇÃO: CERDAS DE PET 0.1MM. CABO GROSSO DE MADEIRA CRU 1,40M Marca: SOBERANO	UN	95	18,51	1.758,45
121 Sim	002.020.659	VASSOURA TIPO PIAÇAVA COMPOSIÇÃO: CERDAS DE PET 0.1MM. DIMENSÃO: 18,5X26X7,5 CM Marca: SOBERANO	UN	100	18,85	1.885,00
125 Sim	002.020.663	LIMPADOR MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E FRAGRÂNCIA. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500ML Marca: FLOPS	UN	2025	11,42	23.125,50
131 Sim	002.020.669	SABONETE EM BARRA HIDRATANTE COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ÁGUA, SÓDIO, PERFUME, TERPINEOL, THYMOL,TITANIUM DIOXIDE, CITRIC ACID, MICROCRYSTALLINE WAX, TETRASODIUM, DISODIUM, ETIDRONIC ACID, BENZYL ALCOHOL, CITRONELLOL, EUGENOL, LINALOOL AROMA: DIVERSOS EMBALAGEM 90GR Marca: MARAN	UN	500	4,37	2.185,00
160 Sim	002.020.701	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ESSÊNCIA. VALOR DO PH 7,0 +/- 1,0 AROMA: LAVANDA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS RESISTENTE DE MATERIAL RECICLADO. Marca: ECOMASTER	GL	30	57,45	1.723,50
169 Sim	002.020.712	MANGUEIRA DE BORRACHA 1/2 COM 40 METROS Marca: ULTRA	RL	1	217,05	217,05
170 Sim	002.020.713	MANGUEIRA DE BORRACHA 3/4 COM 40 METROS Marca: ULTRA	RL	1	309,66	309,66
					Total do Proponente	133.367,96

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA C. H. LAZZARI
SENHOR CÉSAR HENRIQUE LAZZARI
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA CENTER ROYAL-QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.**
Endereço: Rua José Antônio Teruel nº 110 – Bairro Mini Distrito Industrial Alexandre Biagi – CEP 16.080-310 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3631-1313 – E-mail: felisberto@centerquimica.com
CNPJ: 55.625.750/0001-40
Representante Legal: **SENHOR FELISBERTO BARBOSA**
CPF: 959.494.028-04
Valor Total: R$ 5.807,70 (cinco mil e oitocentos e sete reais e setenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	19272 Código	CENTER ROYAL-QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69 Não	002.020.701	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO,	GL	90	64,53	5.807,70

		CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ESSÊNCIA. VALOR DO PH 7,0 +/- 1,0 AROMA: LAVANDA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS RESISTENTE DE MATERIAL RECICLADO. Marca: DESIX 40				
					Total do Proponente	5.807,70

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CENTER ROYAL-QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.
SENHOR FELISBERTO BARBOSA
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
Endereço: Rua Doutor José Ribeiro Ferreira nº 685 – Bairro Jardim São José – CEP 14.098-000 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3917-0461 – E-mail: contratalicitacoes@terra.com.br
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Representante Legal: **SENHOR THIAGO CORREA ROSA**
CPF: 338.229.978-03
Valor Total: R$ 42.517,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	7471 Código	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8 Não	002.020.639	COPO DESCARTÁVEL 180ML COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÃO:	PCT	1913	7,00	13.391,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		APROX. 7CM DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES				
9 Não	002.020.640	COPO DESCARTÁVEL 50ML COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÃO: APROX. SEM DIÂMETRO DA BOCA, 3,2CM DO FUNDO E 4CM DE ALTURA.	PCT	1350	4,96	6.696,00
49 Não	002.020.681	ÁLCOOL GEL 70% REFIL COMPOSIÇÃO: CARBOPOL (POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESSANTE), ÁLCOOL ETÍLICO (CH3CH2OH), TRIETANOLAMINA (C6H15NO3) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE PHD 800ML	UN	375	20,68	7.755,00
71 Não	002.020.703	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE: 800 ML	UN	38	52,60	1.998,80
72 Não	002.020.704	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE: 800 ML	UN	23	48,63	1.118,49
73 Não	002.020.705	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE: TOALHA 23X23CM	UN	23	43,67	1.004,41
101 Sim	002.020.639	COPO DESCARTÁVEL 180ML COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÃO: APROX. 7CM DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	637	7,00	4.459,00
102 Sim	002.020.640	COPO DESCARTÁVEL 50ML COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÃO: APROX. SEM DIÂMETRO DA BOCA, 3,2CM DO FUNDO E 4CM DE ALTURA.	PCT	450	4,96	2.232,00
142 Sim	002.020.681	ÁLCOOL GEL 70% REFIL COMPOSIÇÃO: CARBOPOL (POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESSANTE), ÁLCOOL ETÍLICO (CH3CH2OH), TRIETANOLAMINA (C6H15NO3) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE PHD 800ML	UN	125	20,68	2.585,00
162 Sim	002.020.703	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE: 800 ML	UN	12	52,60	631,20
163 Sim	002.020.704	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE: 800 ML	UN	7	48,63	340,41
164 Sim	002.020.705	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE: TOALHA 23X23CM	UN	7	43,67	305,69
					Total do Proponente	42.517,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à

marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
SENHOR THIAGO CORREA ROSA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA GUSTAVO ALVAREZ FOSCHINI**
Endereço: Rua 07 de Setembro nº 499 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP – Fone (0XX11) 96367-6720 – E-mail: gustavoafoschini@hotmail.com
CNPJ: 37.919.873/0001-02
Representante Legal: **SENHOR GUSTAVO ALVAREZ FOSCHINI**
CPF: 260.946.558-00
Valor Total: R$ 196.782,94 (cento e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	15571 Código	GUSTAVO ALVAREZ FOSCHINI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 Não	002.020.641	LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO ANIÔNICO E MISTURA BALANCEADA DE	UN	1658	3,30	5.471,40

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		ÁCIDO ORGÂNICO E INORGÂNICO E AGENTE TIXOTRÓPICO. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500ML Marca: FUZETTO				
23 Não	002.020.654	PAPEL TOALHA COMPOSIÇÃO: PAPEL FOLHA DUPLA BRANCO 100% CELULOSE, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. PICOTADO. DIMENSÃO: 60 TOALHAS CADA ROLO APROX. 22X20CM POR TOALHA. Marca: YURI	PCT	488	3,70	1.805,60
26 Não	002.020.657	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES Marca: SANRO	PCT	750	3,50	2.625,00
33 Não	002.020.664	PÁ PARA LIXO COMPOSIÇÃO: PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X22X8,SCM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 80CM. Marca: CAMPESTRE	UN	315	7,00	2.205,00
34 Não	002.020.665	AMACIANTE DE ROUPA LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ESTEARILICO, CLORETO DE CETIL TRIMETI! AMÔNICO, FRAGÂNCIA E CONSERVANTE AROMA: DIVERSOS EMBALGEM 5 LITROS Marca: CLASSIC	GL	3000	11,90	35.700,00
36 Não	002.020.667	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS OS TIPOS DE CABELO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CETEARYL ALCOHOL, LANOLINA, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETRIMONIUM CHLORIDE, PERFUME, PHENOXYETHANOL, HYDROXYETHYL CELULOSE, PROPANEDIOL, DISODIUM, GERANIOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, HEXYL CINNAMAL. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROPORCIONA MACIEZ E BRILHO. EMBALAGEM 480ML Marca: GRUPY KIDS	UN	1500	15,49	23.235,00
37 Não	002.020.668	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE AMÊNDOAS, VITAMINA E, GLICERINA, PANTENOL, EXTRATO DE AVEIA. DERMATOLO??ICAMENTE TESTADO. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, COM TAMPA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM 60GR Marca: MURIEL	UN	900	14,50	13.050,00
39 Não	002.020.670	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SÓDIO, SULFATO DE TRIDECETH, COCAMIDOPROPIL BETAINA, COCOAMPHOACETATE DE SÓDIO, PEG-180 LAURATO DE SORBITANO, LAURIL-GLUCÓSIDO, PPG-5- CETETH-20, PEG-75 LANOLINA, LAURETH-13 CARBOXILATO DE ETILO, PEG-150 DIESTEARATO, PERFUME, EDTA TETRASSÓDICO, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONA, CI 14700 ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250ML Marca: GRANADO	UN	1500	16,25	24.375,00
40 Não	002.020.671	SHAMPOO INFANTIL TODOS OS TIPOS DE CABELO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SÓDIO, COCAMIDOPROPYL BETALNE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-150 DISTEARATE, CARBOXYLATE, EDTA, PARFUM, CLTRIC ACID, POLYQUATERNIUM-10, QUATERNLUM-15, DMDM SHAMPOO INFANTIL HYDANTOIN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, HEXYL CINNAMAL. UNIDADE COM 480ML Marca: GRUPY KIDS	UN	1500	11,81	17.715,00
42 Não	002.020.673	FRALDA INFANTIL PROTEÇÃO PROLONGADA XG FRALDA DESCARTÁVEL COM FECHO ABRE E FECHA FÁCIL, COBERTURA MACIA, 12 HORAS DE PROTEÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PACOTE COM 58 UNIDADES Marca: SCOOBY DOO	PCT	150	49,99	7.498,50
43 Não	002.020.674	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COMPOSIÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS DE PLÁSTICO COM PONTAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 150 UNIDADES Marca: SELECT	PCT	300	7,00	2.100,00
45 Não	002.020.677	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES TAMANHO P Marca: SANRO	PCT	93	3,50	325,50
46 Não	002.020.678	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES TAMAMNHO M Marca: SANRO	PCT	93	3,50	325,50
47 Não	002.020.679	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA	PCT	168	3,50	588,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		PACOTE COM 2 UNIDADES TAMAMNHO G Marca: SANRO				
50 Não	002.020.682	AVENTAL PVC COMPOSIÇÃO: TECIDO SINTÉTICO, REVETIDO DE PVC, APROX. 1205MMX665MM. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. AVENTAL SEM MANGA, SEM GOLA E COM FECHAMENTO EM TIRAS DO MESMO MATERIAL. COR: BRANCA Marca: MAICOL	UN	18	15,49	278,82
51 Não	002.020.683	BALDE 10 LITROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ALÇA E SEM ABAS CAPACIDADE: 10 LITROS NA COR BEGE Marca: ARQPLAST	UN	18	10,49	188,82
52 Não	002.020.684	BALDE 20 LITROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ALÇA E SEM ABAS CAPACIDADE: 20 LITROS NA COR BEGE Marca: ARQPLAST	UN	18	20,51	369,18
53 Não	002.020.685	BORRACHA PARA RODO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PARA RODO DE FERRO COM 40CM. Marca: CAMPESTRE	UN	18	9,49	170,82
54 Não	002.020.686	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 35 Marca: WORKFLEX	UN	2	72,35	144,70
55 Não	002.020.687	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 36 Marca: WORKFLEX	UN	2	72,35	144,70
56 Não	002.020.688	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 37 Marca: WORKFLEX	UN	8	72,35	578,80
57 Não	002.020.689	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 38 Marca: WORKFLEX	UN	8	72,35	578,80
58 Não	002.020.690	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 39 Marca: WORKFLEX	UN	8	72,35	578,80
67 Não	002.020.699	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO LONGO DE APROX. 80CM. Marca: PLASTGRAN	UN	9	14,28	128,52
74 Não	002.020.706	ESCADA DE ALUMÍNIO ESCADA DE ALÚMINO DE 10 DEGRAUS Marca: BOTAFOGO LAR E LAZER	UN	2	349,00	698,00
75 Não	002.020.708	FILTRO DE PAPEL COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 54G /M 2, POROS ENTRE 0, 0047 E 0, 0071/MM, PARÂMETRO DE 12 A18 SEG POR 100ML COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM . TAMANHO 103 COR BRANCA PACOTE COM 30 UNIDADES Marca: BRIGITTA	PCT	75	4,00	300,00
76 Não	002.020.709	FÓSFORO DE MADEIRA COMPOSIÇÃO: CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. DIMENSÃO: APROX . 4.5CM ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL . ACONDICIONADO EM MACO COM 10 CAIXAS, CONTENDO 30 PALITOS DE FOSFOROS CADA. Marca: BILLA	MC	18	2,80	50,40
77 Não	002.020.710	LIMPADOR CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL SULFONLCO, TENSOATLVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E BRANQUEADOR OPTICO AROMA: TRADICIONAL COM 500ML Marca: UAU	UN	75	7,99	599,25
78 Não	002.020.711	LIMPA MÓVEIS COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCACALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE, PERFUME E ÁGUA . ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML Marca: WORKER	UN	38	9,78	371,64
81 Não	002.020.714	MOP PÓ ACRÍLICO COMPOSIÇÃO: FIO 100% ACRÍLICO DIMENSÃO: LARGURA 80CM Marca: BRALIMPIA	UN	9	99,00	891,00
82 Não	002.020.715	MOP PÓ ALGODÃO COMPOSIÇÃO: FIO 100% ACRÍLICO DIMENSÃO: LARGURA 80CM Marca: BRALIMPIA	UN	9	99,00	891,00
83 Não	002.020.716	MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO DE 320 GRAMAS Marca: BRALIMPIA	UN	9	60,00	540,00
84 Não	002.020.717	MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIÉSTER MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIÉSTER COM LOOP DE 400 GRAMAS Marca: BRALIMPIA	UN	9	60,00	540,00
88 Não	002.020.725	PASTA SABONÁCEA COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO GRAXO VEGETAL DE ARROZ, CORANTE E VEÍCULO ÁGUA. EMBALAGEM COM 500GR Marca: CRISTAL	UN	30	4,50	135,00
89 Não	002.020.721	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, COM ALTO	UN	9	24,99	224,91

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		PODER DE EMULSIFICAÇÃO, SAPONIFICAÇÃO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE. INDICADO PARA PISOS ENCARDIDOS E REVESTIMENTOS Marca: MÁGICO				
90 Não	002.020.722	RODO DE FERRO COMPOSIÇÃO: RODO DE FERRO COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. DIMENSÃO: TAMANHO INDUSTRIAL 30CM Marca: PAULISTA	UN	9	24,50	220,50
91 Não	002.020.723	RODO DE FERRO COMPOSIÇÃO: RODO DE FERRO COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. DIMENSÃO: TAMANHO INDUSTRIAL 40CM Marca: PAULISTA	UN	9	29,99	269,91
92 Não	002.020.724	RODO PARA PIA COMPOSIÇÃO: RODO DE FERRO COM BORRACHA. TAMANHO PEQUENO PARA PIA Marca: CAMPESTRE	UN	30	7,99	239,70
93 Não	002.020.726	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM VÁLVULA PARA SABONETEIRA CAPACIDADE: 800 ML AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. Marca: LUAR	UN	180	9,99	1.798,20
103 Sim	002.020.641	LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO ANIÔNICO E MISTURA BALANCEADA DE ÁCIDO ORGÂNICO E INORGÂNICO E AGENTE TIXOTRÓPICO. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500ML Marca: FUZETTO	UN	552	3,30	1.821,60
116 Sim	002.020.654	PAPEL TOALHA COMPOSIÇÃO: PAPEL FOLHA DUPLA BRANCO 100% CELULOSE, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. PICOTADO. DIMENSÃO: 60 TOALHAS CADA ROLO APROX. 22X20CM POR TOALHA. Marca: YURI	PCT	162	3,70	599,40
119 Sim	002.020.657	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES Marca: SANRO	PCT	250	3,50	875,00
126 Sim	002.020.664	PÁ PARA LIXO COMPOSIÇÃO: PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X22X8,5CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 80CM. Marca: CAMPESTRE	UN	105	7,00	735,00
127 Sim	002.020.665	AMACIANTE DE ROUPA LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ESTEARILICO, CLORETO DE CETIL TRIMETI! AMÔNICO, FRAGÂNCIA E CONSERVANTE AROMA: DIVERSOS EMBALGEM 5 LITROS Marca: CLASSIC	GL	1000	11,90	11.900,00
129 Sim	002.020.667	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS OS TIPOS DE CABELO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CETEARYL ALCOHOL, LANOLINA, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETRIMONIUM CHLORIDE, PERFUME, PHENOXYETHANOL, HYDROXYETHYL CELULOSE, PROPANEDIOL, DISODIUM, GERANIOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, HEXYL CINNAMAL. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROPORCIONA MACIEZ E BRILHO. EMBALAGEM 480ML Marca: GRUPY KIDS	UN	500	15,49	7.745,00
130 Sim	002.020.668	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE AMÊNDOAS, VITAMINA E, GLICERINA, PANTENOL, EXTRATO DE AVEIA. DERMATOLO??ICAMENTE TESTADO. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, COM TAMPA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM 60GR Marca: MURIEL	UN	300	14,50	4.350,00
132 Sim	002.020.670	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SÓDIO, SULFATO DE TRIDECETH, COCAMIDOPROPIL BETAINA, COCOAMPHOACETATE DE SÓDIO, PEG-180 LAURATO DE SORBITANO, LAURIL-GLUCÓSIDO, PPG-5- CETETH-20, PEG-75 LANOLINA, LAURETH-13 CARBOXILATO DE ETILO, PEG-150 DIESTEARATO, PERFUME, EDTA TETRASSÓDICO, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONA, CI 14700 ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250ML Marca: GRANADO	UN	500	16,25	8.125,00
133 Sim	002.020.671	SHAMPOO INFANTIL TODOS OS TIPOS DE CABELO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SÓDIO, COCAMIDOPROPYL BETALNE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-150 DISTEARATE, CARBOXYLATE, EDTA, PARFUM, CLTRIC ACID, POLYQUATERNIUM-10, QUATERNLUM-15, DMDM	UN	500	11,81	5.905,00

Município de Pirajuí – Estado de São Paulo
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		SHAMPOO INFANTIL HYDANTOIN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, HEXYL CINNAMAL. UNIDADE COM 480ML Marca: GRUPY KIDS				
135 Sim	002.020.673	FRALDA INFANTIL PROTEÇÃO PROLONGADA XG FRALDA DESCARTÁVEL COM FECHO ABRE E FECHA FÁCIL, COBERTURA MACIA, 12 HORAS DE PROTEÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PACOTE COM 58 UNIDADES Marca: SCOOBY DOO	PCT	50	49,99	2.499,50
136 Sim	002.020.674	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COMPOSIÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS DE PLÁSTICO COM PONTAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 150 UNIDADES Marca: SELECT	PCT	100	7,00	700,00
138 Sim	002.020.677	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES TAMANHO P Marca: SANRO	PCT	31	3,50	108,50
139 Sim	002.020.678	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES TAMAMNHO M Marca: SANRO	PCT	31	3,50	108,50
140 Sim	002.020.679	LUVAS EM LÁTEX COMPOSIÇÃO: LUVA ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA PACOTE COM 2 UNIDADES TAMAMNHO G Marca: SANRO	PCT	56	3,50	196,00
143 Sim	002.020.682	AVENTAL PVC COMPOSIÇÃO: TECIDO SINTÉTICO, REVETIDO DE PVC, APROX. 1205MMX665MM. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. AVENTAL SEM MANGA, SEM GOLA E COM FECHAMENTO EM TIRAS DO MESMO MATERIAL. COR: BRANCA Marca: MAICOL	UN	6	15,49	92,94
144 Sim	002.020.683	BALDE 10 LITROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ALÇA E SEM ABAS CAPACIDADE: 10 LITROS NA COR BEGE Marca: ARQPLAST	UN	6	10,49	62,94
145 Sim	002.020.684	BALDE 20 LITROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ALÇA E SEM ABAS CAPACIDADE: 20 LITROS NA COR BEGE Marca: ARQPLAST	UN	6	20,51	123,06
146 Sim	002.020.685	BORRACHA PARA RODO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PARA RODO DE FERRO COM 40CM. Marca: CAMPESTRE	UN	6	9,49	56,94
147 Sim	002.020.688	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 37 Marca: WORKFLEX	UN	2	72,35	144,70
148 Sim	002.020.689	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 38 Marca: WORKFLEX	UN	2	72,35	144,70
149 Sim	002.020.690	BOTA DE BORRACHA COMPOSIÇÃO: BOTA DE BORRACHA COM CANO LONGO. TAMANHO: 39 Marca: WORKFLEX	UN	2	72,35	144,70
158 Sim	002.020.699	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO LONGO DE APROX. 80CM. Marca: PLASTGRAN	UN	3	14,28	42,84
165 Sim	002.020.708	FILTRO DE PAPEL COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 54G /M 2, POROS ENTRE 0, 0047 E 0, 0071/MM, PARÂMETRO DE 12 A18 SEG POR 100ML COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM . TAMANHO 103 COR BRANCA PACOTE COM 30 UNIDADES Marca: BRIGITTA	PCT	25	4,00	100,00
166 Sim	002.020.709	FÓSFORO DE MADEIRA COMPOSIÇÃO: CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. DIMENSÃO: APROX . 4.5CM ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL . ACONDICIONADO EM MACO COM 10 CAIXAS, CONTENDO 30 PALITOS DE FOSFOROS CADA. Marca: BILLA	MC	6	2,80	16,80
167 Sim	002.020.710	LIMPADOR CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL SULFONLCO, TENSOATLVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E BRANQUEADOR OPTICO AROMA: TRADICIONAL COM 500ML Marca: UAU	UN	25	7,99	199,75
168 Sim	002.020.711	LIMPA MÓVEIS COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCACALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE, PERFUME E ÁGUA . ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML Marca: WORKER	UN	12	9,78	117,36
171 Sim	002.020.714	MOP PÓ ACRÍLICO COMPOSIÇÃO: FIO 100% ACRÍLICO DIMENSÃO: LARGURA 80CM Marca: BRALIMPIA	UN	3	99,00	297,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

172 Sim	002.020.715	MOP PÓ ALGODÃO COMPOSIÇÃO: FIO 100% ACRÍLICO DIMENSÃO: LARGURA 80CM Marca: BRALIMPIA	UN	3	99,00	297,00
173 Sim	002.020.716	MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO DE 320 GRAMAS Marca: BRALIMPIA	UN	3	60,00	180,00
174 Sim	002.020.717	MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIÉSTER MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIÉSTER COM LOOP DE 400 GRAMAS Marca: BRALIMPIA	UN	3	60,00	180,00
178 Sim	002.020.725	PASTA SABONÁCEA COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO GRAXO VEGETAL DE ARROZ, CORANTE E VEÍCULO ÁGUA. EMBALAGEM COM 500GR Marca: CRISTAL	UN	10	4,50	45,00
179 Sim	002.020.721	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, COM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO, SAPONIFICAÇÃO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE. INDICADO PARA PISOS ENCARDIDOS E REVESTIMENTOS Marca: MÁGICO	UN	3	24,99	74,97
180 Sim	002.020.722	RODO DE FERRO COMPOSIÇÃO: RODO DE FERRO COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. DIMENSÃO: TAMANHO INDUSTRIAL 30CM Marca: PAULISTA	UN	3	24,50	73,50
181 Sim	002.020.723	RODO DE FERRO COMPOSIÇÃO: RODO DE FERRO COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. DIMENSÃO: TAMANHO INDUSTRIAL 40CM Marca: PAULISTA	UN	3	29,99	89,97
182 Sim	002.020.724	RODO PARA PIA COMPOSIÇÃO: RODO DE FERRO COM BORRACHA. TAMANHO PEQUENO PARA PIA Marca: CAMPESTRE	UN	10	7,99	79,90
183 Sim	002.020.726	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM VÁLVULA PARA SABONETEIRA CAPACIDADE: 800 ML AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. Marca: LUAR	UN	60	9,99	599,40
					Total do Proponente	196.782,94

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA GUSTAVO ALVAREZ FOSCHINI
SENHOR GUSTAVO ALVAREZ FOSCHINI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**
Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP – Fone (0XX14) 3298-1093 – E-mail: licitacao@showclean.com.br
CNPJ: 05.971.158/0001-22
Representante Legal: **SENHOR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**
CPF: 339.609.128-03
Valor Total: R$ 165.032,00 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	4486 Código	INDUSTRIA E COM PROD DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	002.020.632	DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR,	GL	1650	17,37	28.660,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS				
2 Não	002.020.633	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 - 2,5%) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD DE 05 LITROS	GL	2400	10,50	25.200,00
3 Não	002.020.634	DESINFETANTE CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%, FORMO), LSOTLAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. AROMA: EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA OU PINHO. EMBALAGEM PLASTICA EM PHD 5 LITROS	GL	1725	19,75	34.068,75
20 Não	002.020.651	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E DESNATURANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	2325	8,88	20.646,00
48 Não	002.020.680	ÁLCOOL GEL 70% COMPOSIÇÃO: CARBOPOL (POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESSANTE), ÁLCOOL ETÍLICO(CH3CH2OH), TRIETANOLAMINA (C6H15NO3) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE PHD 500ML	UN	750	11,58	8.685,00
70 Não	002.020.702	DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQULL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS	GL	375	17,37	6.513,75
94 Sim	002.020.632	DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS	GL	550	17,37	9.553,50
95 Sim	002.020.633	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 - 2,5%) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD DE 05 LITROS	GL	800	10,50	8.400,00
96 Sim	002.020.634	DESINFETANTE CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%, FORMO), LSOTLAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. AROMA: EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA OU PINHO. EMBALAGEM PLASTICA EM PHD 5 LITROS	GL	575	19,75	11.356,25
113 Sim	002.020.651	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E DESNATURANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	775	8,88	6.882,00
141 Sim	002.020.680	ÁLCOOL GEL 70% COMPOSIÇÃO: CARBOPOL (POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESSANTE), ÁLCOOL ETÍLICO(CH3CH2OH), TRIETANOLAMINA (C6H15NO3) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE PHD 500ML	UN	250	11,58	2.895,00
161	002.020.702	DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQULL BENZENO	GL	125	17,37	2.171,25

Sim		SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS				
					Total do Proponente	165.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.
SENHOR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA JOFRAN – COMÉRCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**
Endereço: Avenida Fernando de Lucio nº 35 – Bairro Jardim Maria Luiza II – CEP 17.203-540 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 3622-6799 – E-mail: comercial@jofranjau.com.br
CNPJ: 59.902.262/0001-94
Representante Legal: **SENHOR FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA**
CPF: 065.338.488-28
Valor Total: R$ 212.546,75 (duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	3264 Código	JOFRAN COMÉRCIO PROD HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7 Não	002.020.638	FLANELA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO FLANELADO NA COR DIMENSÃO: 40X60CM	UN	1725	3,93	6.779,25
11 Não	002.020.642	SACO DE LIXO PRETO 20L COMPOSIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. COR PRETA CAPACIDADE: 20 LITROS DE 10 A 12 DE ESPESSURA DIMENSÃO: 40X55CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1650	29,00	47.850,00
12 Não	002.020.643	SACO DE LIXO PRETO 100L COMPOSIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. COR PRETA CAPACIDADE: 100 LITROS DE 10 A 12 DE ESPESSURA DIMENSÃO: 75X10SCM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2025	69,00	139.725,00
100 Sim	002.020.638	FLANELA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO FLANELADO NA COR DIMENSÃO: 40X60CM	UN	575	3,90	2.242,50
104 Sim	002.020.642	SACO DE LIXO PRETO 20L COMPOSIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. COR PRETA CAPACIDADE: 20 LITROS DE 10 A 12 DE ESPESSURA DIMENSÃO: 40X55CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	550	29,00	15.950,00
		Total do Proponente				212.546,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA JOFRAN – COMÉRCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.
SENHOR FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA MARGARETE C. F. DE SOUZA**
Endereço: Avenida Portugal nº 899 – Bairro Centro – CEP 14.801-075 – Araraquara – SP – Fone (0XX16) 3357-7570– E-mail: limptudoara@gmail.com
CNPJ: 02.961.157/0001-09
Representante Legal: **SENHORA MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA**
CPF: 077.081.388-76
Valor Total: R$ 178.605,20 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	4619 Código	MARGARETE C. F. DE SOUZA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	002.020.637	SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, CITRIC ACLD, SODIUM LAURETH SULFATE, GLYCOL	GL	795	37,92	30.146,40

		DISTEARATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLPARABEN, SODIUM CHLORIDE. AROMA: DIVERSOS ACONDICIONAMENTO: LÍQUIDO PEROLADO E CREMOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM PLASTICA EM PHD DE 05 LITROS				
25 Não	002.020.656	SABÃO EM PÓ SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA. ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL COR AZUL EMBALAGEM COM 01 QUILO	UN	6075	10,00	60.750,00
86 Não	002.020.719	PANO DE CHÃO COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO DIMENSÃO: APROX. 45X60CM PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	375	21,67	8.126,25
99 Sim	002.020.637	SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, CITRIC ACLD, SODIUM LAURETH SULFATE, GLYCOL DISTEARATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLPARABEN, SODIUM CHLORIDE. AROMA: DIVERSOS ACONDICIONAMENTO: LÍQUIDO PEROLADO E CREMOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM PLASTICA EM PHD DE 05 LITROS	GL	265	37,92	10.048,80
105 Sim	002.020.643	SACO DE LIXO PRETO 100L COMPOSIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. COR PRETA CAPACIDADE: 100 LITROS DE 10 A 12 DE ESPESSURA DIMENSÃO: 75X10SCM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	675	69,00	46.575,00
118 Sim	002.020.656	SABÃO EM PÓ SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA. ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL COR AZUL EMBALAGEM COM 01 QUILO	UN	2025	10,00	20.250,00
176 Sim	002.020.719	PANO DE CHÃO COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO DIMENSÃO: APROX. 45X60CM PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	125	21,67	2.708,75
					Total do Proponente	178.605,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MARGARETE C. F. DE SOUZA
SENHORA MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA MULTLIMP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**
Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 1.396 – Bairro Centro – CEP 16.400-100 – Lins – SP – Fone (0XX14) 3554-7071 – E-mail: multlimpvendas@hotmail.com
CNPJ: 34.309.395/0001-20
Representante Legal: **SENHOR WILLIAN RODRIGO GOMES**
CPF: 333.770.348-89
Valor Total: R$ 256.277,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	19271 Código	MULTLIMP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13 Não	002.020.644	SACO DE LIXO PRETO 200L COMPOSIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. COR PRETA	PCT	1425	110,99	158.160,75

		CAPACIDADE: 200 LITROS DE 10 A 12 DE ESPESSURA DIMENSÃO: 90X113CM PACOTE 100 UNIDADES Marca: LICITCAF				
21 Não	002.020.652	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA CELULÓSICA. PAPEL FOLHA DUPLA, ABSORVENTE DE PRIMEIRA COR BRANCA DIMENSÃO: APROX. 30M X 10CM PACOTE COM 4 UNIDADES Marca: DELICATE	PCT	4388	7,76	34.050,88
106 Sim	002.020.644	SACO DE LIXO PRETO 200L COMPOSIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. COR PRETA CAPACIDADE: 200 LITROS DE 10 A 12 DE ESPESSURA DIMENSÃO: 90X113CM PACOTE 100 UNIDADES Marca: LICITCAF	PCT	475	110,99	52.720,25
114 Sim	002.020.652	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA CELULÓSICA. PAPEL FOLHA DUPLA, ABSORVENTE DE PRIMEIRA COR BRANCA DIMENSÃO: APROX. 30M X 10CM PACOTE COM 4 UNIDADES Marca: DELICATE	PCT	1462	7,76	11.345,12
					Total do Proponente	256.277,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MULTLIMP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
SENHOR WILLIAN RODRIGO GOMES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
Endereço: Rua Cherentes nº 1.475 – Bairro Vila Tupã Mirim I – CEP 17.603-000 – Tupã – SP – Fone (0XX14) 3496-3274 – E-mail: vendas@maxlimpbrasil.com.br
CNPJ: 26.492.712/0001-69
Representante Legal: **SENHOR AMAURI FRANCISCO SANCHES**
CPF: 051.642.728-81
Valor Total: R$ 271.452,68 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Item Cota LC147	9691 Código	SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE L,IMPEZA LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16 Não	002.020.647	PANO DE CHÃO COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO DIMENSÃO: APROX. 45X60CM PACOTE COM 03 UNIDADES Marca: ITATEX	PCT	2475	24,44	60.489,00
18 Não	002.020.649	PAPEL INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO PERECÍVEL) DIMENSÃO: 23X23CM. GRAMATURA MÍN 28.0G/M2, ALVURA DIFUSA MÍN 86.0%. RESISTENTE A ÀGUA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250 FOLHAS Marca: BEL	PCT	863	11,72	10.114,36
22 Não	002.020.653	SAPONÁCEO EM PÓ COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E CLORO. BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM EM PHD DE 300GR Marca: PERFECT	UN	3786	5,96	22.564,56
31 Não	002.020.662	PANO MULTIUSO PICOTADO PERFEX COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE 50% POLIESTER DIMENSÃO: 20CMX300M. GRAMATURA DE 40 A S0G/M2 BOBINA COM 600 UN Marca: INOVE	BOB	525	212,64	111.636,00
65 Não	002.020.697	COLETOR PARA COPO 04 TUBOS, SENDO 01 COLETOR DE COPO PARA CAFÉ 50ML E 03 COLETOR DE COPO PARA ÁRUA 180ML. CAPACIDADE 500 COPOS Marca: JSN	UN	9	140,72	1.266,48
87 Não	002.020.720	PANO DE PRATO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DIMENSÃO: 40X60CM Marca: ITATEX	UN	15	3,18	47,70
109 Sim	002.020.647	PANO DE CHÃO COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO DIMENSÃO: APROX. 45X60CM PACOTE COM 03 UNIDADES Marca: ITATEX	PCT	825	24,44	20.163,00
115 Sim	002.020.653	SAPONÁCEO EM PÓ COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E CLORO. BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM EM PHD DE 300GR Marca: PERFECT	UN	1262	5,96	7.521,52
124 Sim	002.020.662	PANO MULTIUSO PICOTADO PERFEX COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE 50% POLIESTER DIMENSÃO: 20CMX300M. GRAMATURA DE 40 A S0G/M2 BOBINA COM 600 UN Marca: INOVE	BOB	175	212,64	37.212,00
156 Sim	002.020.697	COLETOR PARA COPO 04 TUBOS, SENDO 01 COLETOR DE COPO PARA CAFÉ 50ML E 03 COLETOR DE COPO PARA ÁRUA 180ML. CAPACIDADE 500 COPOS Marca: JSN	UN	3	140,72	422,16
177 Sim	002.020.720	PANO DE PRATO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DIMENSÃO: 40X60CM Marca: ITATEX	UN	5	3,18	15,90
					Total do Proponente	271.452,68

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
SENHOR AMAURI FRANCISCO SANCHES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021
PROCESSO N° 057/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 10
Denominação: **EMPRESA W. SANCHES & CIA. LTDA.**
Endereço Avenida Lelio Pizza nº 1.080 – Bairro Vila Tupã Mirim II – CEP 17.603-060 – Tupã – SP – Fone (0XX14) 3441-4270 – E-mail: marolapr@terra.com.br
CNPJ: 03.289.120/0001-49
Representante Legal: **SENHOR WILSON SANCHEES**
CPF: 058.453.408-61
Valor Total: R$ 223.257,35 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	19273 Código	W. SANCHES & CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	002.020.635	ESPONJA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. DIMENSÃO UNI.:	PCT	2550	4,87	12.418,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		90X69X20MM PACOTE COM 4 UNIDADES Marca: BETTANIN				
5 Não	002.020.636	ESPONJA DE AÇO ANATOMICA COMPOSIÇÃO: AÇO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 08 UNIDADES DE 60G CADA. PACOTE COM 8 UNIDADES Marca: Q LUSTRO	PCT	1620	5,86	9.493,20
14 Não	002.020.645	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO: SABÃO DE GLICERINA E ÁLCOOL COM 200G CADA AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: UNIC	PCT	843	9,93	8.370,99
15 Não	002.020.646	QUEROSENE PERFUMADO COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO NAFTALENO E FENANTRENO AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PET RECICLAVEL 1 LITRO Marca: ALTOLIN	UN	413	14,38	5.938,94
19 Não	002.020.650	BALDE MÉDIO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE: 20 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	203	20,80	4.222,40
29 Não	002.020.660	RODO DE MADEIRA 40CM COM CABO COMPOSIÇÃO: RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 150CM. Marca: DAMA	UN	263	9,79	2.574,77
30 Não	002.020.661	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO COMPOSIÇÃO: RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 150CM. Marca: DAMA	UN	248	11,55	2.864,40
35 Não	002.020.666	PASTA BRANCA MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO DE ORIGEM ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA EUCALIPTO E ÁGUA. EMBALAGEM 500GR Marca: LIMPTEK	UN	1500	31,00	46.500,00
41 Não	002.020.672	FRALDA INFANTIL PROTEÇÃO PROLONGADA G FRALDA DESCARTÁVEL COM FECHO ABRE E FECHA FÁCIL, COBERTURA MACIA, 12 HORAS DE PROTEÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PACOTE COM 62 UNIDADES Marca: VITALIDADE BABY	PCT	150	49,62	7.443,00
44 Não	002.020.675	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, DISODIUM, PERFUME, LANOLINA, EDTA, COUMARIN, CITRONELLOL, GERANIOL. NÃO CONTÉM ALCOOL ETÍLICO. AROMA: AFOE VERA E CAMOMILA EMBALAGEM COM 120 UNIDADES Marca: USE IT	PCT	3000	10,50	31.500,00
59 Não	002.020.691	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	18	57,00	1.026,00
60 Não	002.020.692	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 10 LITROS Marca: ERCAPLAST	UN	18	67,97	1.223,46
61 Não	002.020.693	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 18 LITROS Marca: JAGUAR	UN	18	79,00	1.422,00
62 Não	002.020.694	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS Marca: JAGUAR	UN	18	97,00	1.746,00
63 Não	002.020.695	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS Marca: JSN	UN	18	142,43	2.563,74
64 Não	002.020.696	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS Marca: SINAL VERDE	UN	18	208,04	3.744,72
66 Não	002.020.698	CONJUNTO DE PÁ COLETORA CONJUNTO DE PÁ COLETORA PLASTICO COM TAMPO E VASSOURA Marca: BETTANIN	UN	9	79,30	713,70
68 Não	002.020.700	DESINFETANTE EM PÓ HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE EM PÓ DE ALTO NÍVEL, AMPLO ESPECTRO, DESINFETA E LIMPA EM UMA ÚNICA ETAPA. DILUI EM MÍNIMO DE 5 LITROS E MÁXIMO DE 250 LITROS. SACHE COM 50GR Marca: MULTI QUIMICA	UN	300	69,94	20.982,00
85 Não	002.020.718	PALHA DE AÇO Nº 0 COMPOSIÇÃO: AÇO Marca: RASP	PCT	45	4,32	194,40
97 Sim	002.020.635	ESPONJA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. DIMENSÃO UNI.: 90X69X20MM PACOTE COM 4 UNIDADES Marca: BETTANIN	PCT	850	4,87	4.139,50
98	002.020.636	ESPONJA DE AÇO ANATOMICA COMPOSIÇÃO: AÇO	PCT	540	5,86	3.164,40

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Sim		ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 08 UNIDADES DE 60G CADA. PACOTE COM 8 UNIDADES Marca: Q LUSTRO				
107 Sim	002.020.645	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO: SABÃO DE GLICERINA E ÁLCOOL COM 200G CADA AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: UNIC	PCT	281	9,96	2.798,76
108 Sim	002.020.646	QUEROSENE PERFUMADO COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO NAFTALENO E FENANTRENO AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PET RECICLAVEL 1 LITRO Marca: ALTOLIN	UN	137	14,38	1.970,06
111 Sim	002.020.649	PAPEL INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO PERECÍVEL) DIMENSÃO: 23X23CM. GRAMATURA MÍN 28.0G/M2, ALVURA DIFUSA MÍN 86.0%. RESISTENTE A ÀGUA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250 FOLHAS Marca: ALVEFLOR	PCT	287	11,72	3.363,64
112 Sim	002.020.650	BALDE MÉDIO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE: 20 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	67	20,80	1.393,60
122 Sim	002.020.660	RODO DE MADEIRA 40CM COM CABO COMPOSIÇÃO: RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 150CM. Marca: DAMA	UN	87	9,79	851,73
123 Sim	002.020.661	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO COMPOSIÇÃO: RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA ENTRE 2 E 5MM CADA. CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 150CM. Marca: DAMA	UN	82	11,55	947,10
128 Sim	002.020.666	PASTA BRANCA MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO DE ORIGEM ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA EUCALIPTO E ÁGUA. EMBALAGEM 500GR Marca: LIMPTEK	UN	500	31,00	15.500,00
134 Sim	002.020.672	FRALDA INFANTIL PROTEÇÃO PROLONGADA G FRALDA DESCARTÁVEL COM FECHO ABRE E FECHA FÁCIL, COBERTURA MACIA, 12 HORAS DE PROTEÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PACOTE COM 62 UNIDADES Marca: VITALIDADE BABY	PCT	50	49,62	2.481,00
137 Sim	002.020.675	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, DISODIUM, PERFUME, LANOLINA, EDTA, COUMARIN, CITRONELLOL, GERANIOL. NÃO CONTÉM ALCOOL ETÍLICO. AROMA: AFOE VERA E CAMOMILA EMBALAGEM COM 120 UNIDADES Marca: USE IT	PCT	1000	10,50	10.500,00
150 Sim	002.020.691	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	6	57,00	342,00
151 Sim	002.020.692	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 10 LITROS Marca: ERCAPLAST	UN	6	67,97	407,82
152 Sim	002.020.693	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 18 LITROS Marca: JAGUAR	UN	6	79,00	474,00
153 Sim	002.020.694	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS Marca: JAGUAR	UN	6	97,00	582,00
154 Sim	002.020.695	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS Marca: JSN	UN	6	142,43	854,58
155 Sim	002.020.696	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS Marca: SINAL VERDE	UN	6	208,04	1.248,24
157 Sim	002.020.698	CONJUNTO DE PÁ COLETORA CONJUNTO DE PÁ COLETORA PLASTICO COM TAMPO E VASSOURA Marca: BETTANIN	UN	3	79,30	237,90
159 Sim	002.020.700	DESINFETANTE EM PÓ HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE EM PÓ DE ALTO NÍVEL, AMPLO ESPECTRO, DESINFETA E LIMPA EM UMA ÚNICA ETAPA. DILUI EM MÍNIMO DE 5 LITROS E MÁXIMO DE 250 LITROS. SACHE COM 50GR Marca: MULTI QUIMICA	UN	100	69,94	6.994,00
175 Sim	002.020.718	PALHA DE AÇO Nº 0 COMPOSIÇÃO: AÇO Marca: RASP	PCT	15	4,32	64,80
					Total do Proponente	223.257,35

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA W. SANCHES & CIA. LTDA.
SENHOR WILSON SANCHES
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021
PROCESSO N° 069/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Endereço: Rua Evaristo Butarello nº 39 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 14.900-000 – Itápolis – SP – Fone (0XX16) 3262-4660 – E-mail: rafaelnori@uol.com.br.
CNPJ: 08.110.643/0001-08
Representante Legal: **SENHOR RAFAEL NORI**
CPF: 287.138.738-90
Valor total de R$ 27.051,34 (vinte e sete mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto

deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
RAFAEL NORI
DETENTORA

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 257.578.118-38

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021
PROCESSO N° 069/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Endereço: Avenida Libero Almeida Silvares nº 3356 – Bairro Coester – CEP 15.600-001 – Fernandópolis – SP – Fone (0XX17) 3442-3944 – E-mail: prontinho@prontinho.com.br.
CNPJ: 56.510.639/0001-71
Representante Legal: **SENHORA CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**
CPF: 222.842.138-39
Valor total de R$ 30.694,00 (trinta mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES
DETENTORA

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 257.578.118-38

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021
PROCESSO N° 069/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUÍ LTDA.**
Endereço: Rua Campos Salles nº 556 – Bairro Centro – CEP 16.600-023 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2231 – E-mail: atendimento@servetodos.com.br.
CNPJ: 00.000.993/0001-00
Representante Legal: **SENHOR ERLON CARLOS GODOY ORTEGA**
CPF: 212.444.328-30
Valor total de R$ 1.582,80 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto

deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUÍ LTDA.
ERLON CARLOS GODOY ORTEGA
DETENTORA

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 257.578.118-38

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA.**
Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3526-1900 – E-mail: união@cirurgicauniao.com.br
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Representante Legal: **SENHOR SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**.
CPF: 219.763.728-28
Valor Total de R$ 17.692,50 (dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	5861 Código	CIRURGICA UNIAO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	002.021.070	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM	UN	5250	1,12	5.880,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: MASTERSOFT				
12 Não	002.020.562	FRALDA TIPO TANGA TENA TAMANHO MÉDIO - ORDEM JUDICIAL Marca: TENA PANTS	UN	5250	2,25	11.812,50
Total do Proponente						17.692,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CIRURGICA UNIAO LTDA.
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR.
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**
Endereço: Rua Francisco Lamacchia nº 753 – Bairro Chácaras Caicara – CEP 16.201-092 – Birigui – SP – Fone (0XX18) 3644-4218 – E-mail: forcemedical@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81
Representante Legal: **SENHORA HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**
CPF: 217.291.128-38
Valor Total de R$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	19402 Código	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17 Sim	002.021.074	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO JUVENIL, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, Marca: BIGFRAL JUV	UN	1750	2,22	3.885,00

24 Sim	002.020.562	FRALDA TIPO TANGA TENA TAMANHO MÉDIO - ORDEM JUDICIAL Marca: TENA PANTS CONFORT	UN	1750	2,68	4.690,00
					Total do Proponente	8.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;
3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto

deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**
Endereço: Rua 29 nº 2150 – Bairro Jardim São Paulo II – CEP 13.503-151 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3023-3611 – E-mail: vendas@hospilar.com.br
CNPJ: 26.234.900/0001-97
Representante Legal: **SENHOR LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA**
CPF: 363.022.908-56
Valor Total de R$ 3.176,25 (três mil e cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	15286 Código	HOSPILAR COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13 Sim	002.021.070	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM	UN	1750	1,19	2.082,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: MEDIFRAL PLUS				
20 Sim	002.021.077	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: BABY KIDS- C/20	UN	625	0,55	343,75
23 Sim	002.021.080	FRALDA TURMA DA MÔNICA, TAMANHO XXG. ÓRDEM JUDICIAL. Marca: TURMA DA MONICA C/16	UN	500	1,50	750,00
					Total do Proponente	3.176,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102 – E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Representante Legal: **SENHOR GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**
CPF: 048.931.918-10
Valor Total de R$ 99.435,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Item Cota LC147	1116 Código	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	002.021.071	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: KAIROS	UN	22500	0,99	22.275,00
3 Não	002.021.072	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: KAIROS	UN	30000	0,99	29.700,00
4 Não	002.021.073	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CE- LULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: KAIROS	UN	28500	1,27	36.195,00
5 Não	002.021.074	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO JUVENIL, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, Marca: ACTIVE	UN	5250	1,78	9.345,00
11 Não	002.021.080	FRALDA TURMA DA MÔNICA, TAMANHO XXG. ÓRDEM JUDICIAL. Marca: ACTIVE	UN	1500	1,28	1.920,00
					Total do Proponente	99.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-1637 – E-mail: prevenção@prevencaohospitalar.com.br
CNPJ: 01.371.480/0001-60
Representante Legal: **SENHORA TANIA MARIA NUNES PEREIRA**
CPF: 131.491.878-85
Valor Total de R$ 33.775,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	4484 Código	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14 Sim	002.021.071	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE	UN	7500	1,19	8.925,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: VITACARE				
15 Sim	002.021.072	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: VITACARE	UN	10000	1,25	12.500,00
16 Sim	002.021.073	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CE- LULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: VITACARE	UN	9500	1,30	12.350,00
					Total do Proponente	33.775,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
TANIA MARIA NUNES PEREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.**
Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99829-4360 – E-mail: vendas@soromed.com.br
CNPJ: 06.230.386/0001-04
Representante Legal: **SENHOR TIAGO ALBERTO RIBEIRO**
CPF: 344.270.968-75
Valor Total de R$ 9.321,25 (nove mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item Cota LC147	6086 Código	SOROMED MARILIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	002.021.075	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE	UN	750	0,33	247,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
7 Não	002.021.076	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	750	0,38	285,00
8 Não	002.021.077	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	1875	0,43	806,25
9 Não	002.021.078	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	6375	0,49	3.123,75
10 Não	002.021.079	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, EXTRA EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	4875	0,56	2.730,00
18 Sim	002.021.075	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	250	0,33	82,50
19 Sim	002.021.076	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	250	0,38	95,00
21 Sim	002.021.078	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS	UN	2125	0,49	1.041,25

		OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
22 Sim	002.021.079	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, EXTRA EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	1625	0,56	910,00
					Total do Proponente	9.321,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes

referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

SOROMED MARILIA LTDA.
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36